



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
Homologação .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Homologação / Adjudicação .....	13
Aviso de Licitação .....	13
<b>Terceiro Setor</b> .....	14
Chamamento Público .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### **PORTARIA Nº 1.684, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*"Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2022".*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE**

I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas respectivas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
EDSON DIAS	VIGIA	011906
GABRIEL MARCUCCI FERNANDES	VIGIA	011907
ZAQUEU SILVA SANTOS	VIGIA	011909
ESTEVAM SANTOS RODRIGUES	VIGIA	011911
WALLACE EVANGELISTA DA COSTA	VIGIA	011914
ENIO ROLDÃO JUNIOR	VIGIA	011910
EDER CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA	VIGIA	011908
DELMA MENDONÇA DOS REIS	VIGIA	011912
RODRIGO HENRIQUE CAMPOS ANDRADE	OPERÁRIO	011904
MARIA CLARA LOURENÇO TEIXEIRA BARBOZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	011902
JOSHUA HENRICO PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	011903
JAQUELINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA PIMENTEL	EDUCADORA	011913
ANA JÚLIA GEREMIAS SANTOS	EDUCADORA	011915
ANA CLÁUDIA FERREIRA LIMA LOPES	EDUCADORA	011916
HERMINIA DOS SANTOS OLINI	EDUCADORA	011917
LEANDRO LIPORACI LUCINDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCACAO ESPECIAL	011918

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 3 de 16



**PORTARIA N.º 1.685, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
***"Nomeação dos servidores para cumprirem jornada de trabalho de 12 por 36 horas".***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores abaixo relacionados para cumprirem a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Lei nº 1.036, de 18 de novembro de 2019:

### Auxiliar de Enfermagem

Ana Maria dos Santos	Matrícula nº 003570
Karina de Almeida S Cortez	Matrícula nº 004470
Marilza Ferreira de Oliveira	Matrícula nº 003830
Simone Tomé da Silva	Matrícula nº 004461
Dulcelina Batista	Matrícula nº 009917
Juliana Aparecida de Holanda da Silva Caraceli	Matrícula nº 004502
Maria Marlene Sampa	Matrícula nº 009919

### Técnico de Enfermagem

Darci Ricardo Lorenti	Matrícula nº 011215
Franciele Josefa Costa	Matrícula nº 011140
Marcos Antônio da Silva	Matrícula nº 011026
Ana Paula Conti	Matrícula nº 011568
Erica Cristina dos Santos	Matrícula nº 010466
Laina Colombari Alves da Silva	Matrícula nº 011125
Fernanda Tostes de Paula	Matrícula nº 011142
Alexsandra Joaquim	Matrícula nº 010827

### Enfermeira Padrão

Ana Carolina Theodoro Mendonça	Matrícula nº 011092
Karla de Lima	Matrícula nº 011104

### Motorista

Estevam Marco de Oliveira	Matrícula nº 011562
Leonardo Antônio de Oliveira	Matrícula nº 011561

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 4 de 16



### Motorista

André Luís da Silva Tomaz	Matrícula nº 010900
Claudinei Amaral Firmino	Matrícula nº 010408
Daniel Donizeti Paixão	Matrícula nº 010898
Rodrigo Almeida da Silva	Matrícula nº 010899
Silvio Luís Geremias	Matrícula nº 003782
Wander Chavaglia de Almeida	Matrícula nº 010968
Antônio Luís Ávila	Matrícula nº 009924
José Pedro Miguel	Matrícula nº 000081
Vicente Paulo Senhuk	Matrícula nº 009928
Wellington Rodrigo de Lima Colombari	Matrícula nº 011819

### Recepcionista

Marcelo Aparecido Ferreira	Matrícula nº 011487
Aparecida Maria M Macedo	Matrícula nº 009929

### Escriturária

Marta Aparecida Bonato	Matrícula nº 008490
------------------------	---------------------

### Servente

Maria Elzira M Modulo	Matrícula nº 009937
Miralda S Santos Silva	Matrícula nº 009939

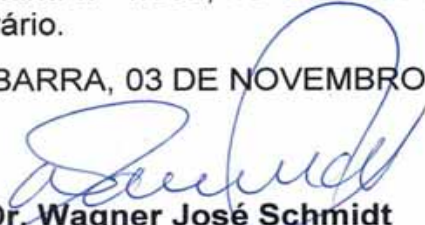
### Serviços Gerais

Dulce Luiz	Matrícula nº 002496
Irene Martins da Costa	Matrícula nº 008791
Lucélia Cristina Firmino	Matrícula nº 000248
Zena Rodrigues da Silva	Matrícula nº 011608

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Fica revogada a Portaria nº 1.682, 18 de outubro de 2022, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 5 de 16

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Agente Administrativo**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS**  
**O NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO MUNICIPAL

Larissa Jenifer da Silva Ferreira (3º lugar cota afro)  
Rua Ceará, 3x7, casa, Baixada - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 6 de 16



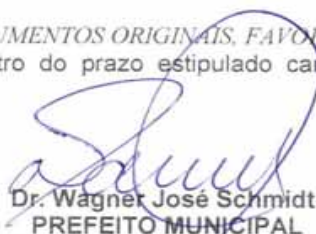
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Oliveira Archângelo Rodrigues (6º lugar)  
Avenida 11, 8x7 Casa, Centro - Orlandia/SP CEP: 14620000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N,  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **EDUCADORA** para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS**  
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO MUNICIPAL

**Líliã Pereira Marti Salt (5º lugar)**

Rua Borba Gato, 2x4, Jardim Cristina - Ituverava/SP CEP: 14500000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 8 de 16



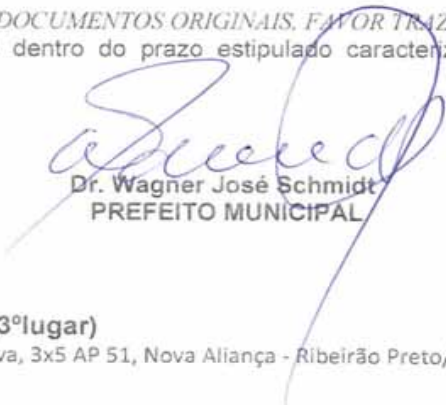
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Básica I<sub>1</sub>**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gabrielle Estabille Parreira (3º lugar)**

Rua Catarina Aparecida Navis Silva, 3x5 AP 51, Nova Aliança - Ribeirão Preto/SP CEP: 14026565

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Básica I**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e-mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.



Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO MUNICIPAL

**Daniele de Melo Beletato (4º lugar)**

Rua Nicolau Bonafini, 5x4, Jd. Califórnia - Morro Agudo/SP CEP: 14640000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 10 de 16



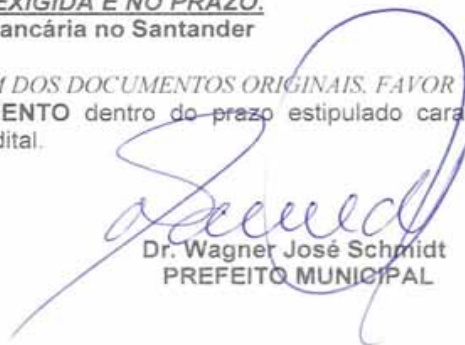
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Profissionais de Apóio (Pessoas Especiais)**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.



Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO MUNICIPAL

**Natália Cristina Francisco Viana (2º lugar)**

Rua Walter Possos, 2x41 Casa, Maria do Carmo - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 11 de 16

### Homologação



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, com supervisão do Instituto CONSULPAM; HOMOLOGA, em conformidade com o artigo 19 do Decreto Municipal nº 1628 , de 21 de junho de 2022, e Capítulo XII – Da Homologação, item 1, do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o resultado da Classificação Final para preenchimento dos empregos públicos de: **MOTORISTA E COVEIRO**.

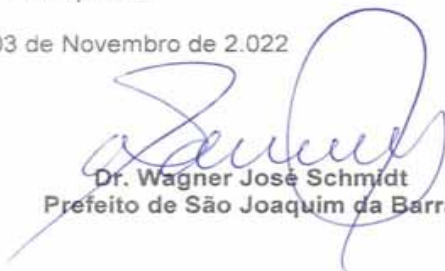
A convocação se dará de acordo com as necessidades da Administração, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e enviada ao candidato via e-mail cadastrado pelo próprio candidato no ato de sua inscrição, respeitada sempre a ordem de classificação, conforme estabelecido no artigo 20 do Decreto Municipal nº 1628, de 21 de junho de 2022 e Capítulo XIII – Das Disposições Gerais, itens 4.1 e 4.2, do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

Conforme previsto no Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 3, do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos contados da sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período atendendo a interesses da Administração de acordo com o artigo 37, III, da Constituição Federal.

A Classificação Final e respectivas notas dos candidatos são as que sucedem este Edital de Homologação Parcial do Concurso Público nº 01/2022 e constituem parte integrante deste.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Joaquim da Barra, 03 de Novembro de 2.022

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n - fone (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 12 de 16

### RESULTADO FINAL - PRETO E PARDOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	C.G	C.E	NPP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO
4966	ZENA RODRIGUES DA SILVA	COVEIRO	24	45	100	169	1º	09/07/1981	Classificado
3623	DANILO BERNARDES DA COSTA	MOTORISTA CAT.D	26	33	98,5	157,5	2º	15/11/1982	Classificado
8358	ROBERTO CARLOS DE LIMA	MOTORISTA CAT.D	20	36	100	156	3º	22/11/1970	Classificado

### RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	C.G	C.E	NPP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO
4966	ZENA RODRIGUES DA SILVA	COVEIRO	24	45	100	169	1º	09/07/1981	Classificado
7286	ADRIANO REIS FERRO	COVEIRO	20	33	90	143	2º	26/09/1973	Classificado
6939	FRANCISCO HELKY DA COSTA OLIVEIRA	MOTORISTA CAT.D	20	48	100	168	1º	22/07/1994	Classificado
3623	DANILO BERNARDES DA COSTA	MOTORISTA CAT.D	26	33	98,5	157,5	2º	15/11/1982	Classificado
8358	ROBERTO CARLOS DE LIMA	MOTORISTA CAT.D	20	36	100	156	3º	22/11/1970	Classificado
2257	LUIZ CESAR PINTO DA COSTA	MOTORISTA CAT.D	20	39	92,5	151,5	4º	05/01/1963	Classificado
1603	RAFAEL DE CARVALHO PINHEIRO	MOTORISTA CAT.D	20	33	97,5	150,5	5º	30/09/1990	Classificado
7762	KEVIN FELIPE DA SILVA JUSTINO	MOTORISTA CAT.D	22	30	97,5	149,5	6º	08/08/1994	Classificado
5744	SERGIO MEDEIROS GONÇALVES	MOTORISTA CAT.D	22	39	85	146	7º	17/04/1977	Classificado
7765	ANA CRISTINA COSTA DE MORAIS PINHEIRO	MOTORISTA CAT.D	24	33	82,5	139,5	8º	15/08/1980	Classificado
3814	CLEITON ZULATO	MOTORISTA CAT.D	20	30	85,5	135,5	9º	11/11/1974	Classificado
6052	VANESSA FERREIRA GEREMIAS	MOTORISTA CAT.D	20	30	85	135	10º	07/12/1981	Classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 13 de 16

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE VISANDO À AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2022, fica homologado o certame, adjudicando o lote 17, 18, 19, 26 e 36 do seu objeto à empresa CV TYRES EIRELI pelo valor total de R\$ 29.572,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS); os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 do seu objeto à empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, pelo valor total de R\$ 265.676,38 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 01 de novembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 173/2022

PROC. ADM. n.º 2149/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA BRAÇAIS DE LIMPEZA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 18/11/2022 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 01 de novembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2022

PROC. ADM. n.º 1990/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 18/11/2022 - ÀS 15h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 01 de novembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 14 de 16

Terceiro Setor

Chamamento Público



### ATA DE REUNIÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

Às 16:00 horas do dia vinte e um do mês de outubro de dois mil e vinte e dois estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção: Ana Cristina Luiz Zuviollo – CPF 196.307.508-05; Ana Beatriz Trindade Ribeiro – CPF 071.911.178-18; Larissa Martins Ferreira – CPF 436.450.308-83; Janaina Cristina Paulino – CPF: 369.702.268-75 e Flávia Velludo Veiga Pires – CPF 324.136.648-07; dando início à sessão de abertura dos envelopes de Documentação para análise e para deliberar sobre a classificação da única proposta apresentada, vinculada ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OBJETO: SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

**Apresentou os documentos de Habilitação, a entidade:** Associação de Amigos do Autista – AMA/RP

1- Análise da regularidade das documentações da entidade:

Foram analisados os documentos pela Comissão de Seleção e verificou-se que não constaram os seguintes documentos exigidos pelo edital de chamamento:

#### **A – PROPOSTA DE TRABALHO**

1.1.1 – Apesar de mencionar o item “5 – DETALHAMENTO DO PROJETO:”, dentre outros pré-requisitos, o “Período de Funcionamento: 24 horas”, assim como o item “7 – DESCRIÇÃO DA AÇÃO/SERVIÇO A SER QUALIFICADO:” menciona que “(...) A Residência Inclusiva deve ter estrutura residencial, atender pequenos grupos e funcionar em unidade inserida na comunidade, 24 horas por dia, 7 dias por semana, priorizando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.” (original não destacado), o item “21 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:” prevê itens apenas nos dias da semana de “2ª à 6ª”, em nenhum momento especificando atividades aos finais de semana, o mesmo ocorrendo em relação ao item “23 – RECURSOS HUMANOS”, que prevê a quantidade de profissionais necessários para a execução do Plano de Trabalho, todos eles em quantidade mínima exigida e com jornadas de trabalho que também não alcançam os finais de semana, não havendo previsão dos profissionais mínimos necessários para o atendimento completo.

#### **B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (Discriminada na cláusula 7.6 do edital)

Verificou-se ausência ou incompatibilidade nos seguintes documentos:

**B.1 – Cláusula 7.6.3.** – Os **comproventes de experiência prévia** da entidade na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante apresentados possuem objetos de **média complexidade**, ao passo que a Residência Inclusiva, por demandar equipe multidisciplinar permanente, ou seja, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, demanda **alta complexidade**. Os instrumentos apresentados foram:

- Termo de Colaboração N.º 10/2018 celebrado com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, cujo objeto consiste no “(...) desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas ao atendimento de Serviço de Proteção Especial às Pessoas com Deficiência e suas Famílias – **Proteção Especial de Média Complexidade**, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que passa a fazer parte do presente processo administrativo.” (original não destacado - cláusula primeira). O Plano de Trabalho onde constam as atividades desenvolvidas e sua periodicidade não constou anexado ao instrumento enviado pela entidade;
- Sétimo Termo de Rerratificação em Termo de Colaboração N.º 10/2018 celebrado com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, que tão somente prorroga o prazo do instrumento acima mencionado;
- Convênio N.º 00134/2021 – Processo N.º SES-PRC-2021/49728 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo e cujo objeto consiste na “(...) transferência de recursos financeiros do SECRETARIA (sic) para a CONVENIADA destinados a Custeio material de consumo e prestação de serviços para o atendimento a 100 pacientes com Transtorno do Espectro Autista – TEA. mediante atendimento de usuários do Sistema Única (sic) de Saúde na região DRS XIII – Ribeirão Preto, conforme Plano de Trabalho anexo que integra o presente ajuste.” (cláusula primeira).

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 15 de 16



Da análise do objeto, não se verifica semelhança com o programa de Residência Inclusiva, especialmente por não ter sido anexado à cópia do instrumento o necessário Plano de Trabalho mencionado para detalhamento das atividades desenvolvidas;

- Termo de Colaboração – Processo N.º SEDUC-PRC-2021/52002, celebrado com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo e cujo objeto consiste na "(...) transferência de recursos financeiros, do Estado à OSC, para o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou eficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, **que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular**, nos termos das normas do Conselho Estadual de Educação e consoante plano de trabalho de fls. \_\_\_\_\_ do Processo SEDUC-PRC-2021/52002, o qual, aprovado pela SECRETARIA, passa a fazer parte integrante indissociável deste ajuste, independentemente de sua transcrição." (original não destacado – cláusula primeira). O Plano de Trabalho também não foi fornecido pela entidade, verificando-se, contudo, da análise do objeto, que se trata de apoio escolar e não contínuo residencial;

- Termo de Colaboração N.º 02/2022 da Prefeitura Municipal de Orlândia, cujo objeto consiste na "(...) cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para promover a autonomia, a comunicação global, trabalhar as estimulações sensoriais e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (T.E.A), desenvolver trabalhos educacionais, pedagógicos, visando a alfabetização dos usuários com o cognitivo preservado, garantir seu direito enquanto cidadão de acordo com ECA e PNAS, aumentar probabilidade de ocorrência, frequência e a intensidade de determinados comportamentos considerados adequados ou desejáveis, promover a inclusão escolar, promover o atendimento psicoterápico quando houver a necessidade e possibilidade do mesmo." (cláusula primeira). Igualmente aos demais casos, não foi fornecido o Plano de Trabalho pela entidade, podendo verificar-se pela análise do objeto tratar-se de apoio escolar e não contínuo residencial, tampouco multidisciplinar.

Além desses instrumentos (Cláusula 7.6.3.1.), não foram apresentados Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas (Cláusula 7.6.3.2.), Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela (Cláusula 7.6.3.3.), Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, dentre outros (Cláusula 7.6.3.4.), ou Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (Cláusula 7.6.3.6.), tão somente os Atestados de Capacidade Técnica (Cláusula 7.6.3.5.) emitidos pelos seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto: Declara que a entidade "(...) está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e, possui parceria firmada há pelo menos 05 (cinco) anos para a execução do Serviço de **Proteção Social Especial de Média Complexidade** para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, demonstrando capacidade técnica no desenvolvimento de suas atividades, não havendo pendências nas prestações de contas de anos anteriores." (original não destacado). Considerando-se que a Residência Inclusiva demanda alta complexidade, tal atestado não é válido para fins de comprovação de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos de natureza semelhante;

- Juízo da Infância e Juventude e do Idoso de Ribeirão Preto: Atesta "(...), a ótima qualidade e a eficiência do programa de atendimento executado pela AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA – CNPJ: 57.715.989/0001-37, (...).", documento esse que também não demonstra objeto de natureza semelhante à demandada.

- Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto: Declara ter celebrado parceria com a entidade com o "(...) objeto: atendimento aos alunos de Educação Especial, com a finalidade de atender as necessidades de cegas da Secretaria Municipal da Educação, com a capacidade de atendimento de até 37 (trinta e sete) crianças.", documento esse que, igualmente, não demonstra objeto de natureza semelhante.

**B.2 – Cláusula 7.6.7. – Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – INSS (não apresentada).**

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1225

Página 16 de 16



2- Classificação das propostas das entidades apurados pelos critérios definidos no edital:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE SOCIAL	PONTUAÇÃO
DESCCLASSIFICADA	Associação de Amigos do Autista – AMA/RP	

3- Lista de distribuição dos recursos com base no orçamento previsto para o certame:

ENTIDADE	RECURSO MUNICIPAL
PREJUDICADO	R\$ 0,00

A Comissão de Seleção abre o prazo de cinco dias para interposição de recurso, contados a partir da publicação do aviso no portal da internet da Administração Pública. Nada mais a constar lavro a presente Ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

São Joaquim da Barra, 31 de Outubro de 2022.

  
Ana Cristina Luján Ziviollo

  
Ana Beatriz Trindade Ribeiro

  
Janaina Cristina Paulino

  
Flávia Velludo Veiga Pires

  
Larissa Martins Ferreira

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO